



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 22 de Setembro de 2022 • Ano XIII • Nº 3184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUIYQZA2NEQ1QTMZQUE5MD

Atas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de o **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF n.º 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO EIRELI**, estabelecida na Rua Helcio Cardoso de Matos, nº 250 - centro - Monte Santo - Bahia - CEP nº 48.800.000 inscrita no CNPJ nº 04.147.192/0001-14 - contato (75 9 99227720) - email angellosomms@gmail.com, neste ato representada pelo Sr Miguel Angelo Dias Ferreira, portador da carteira de identidade RG nº 0689532750 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.498.465-00, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si como justo e contratado, a Rescisão da citada ata de registro de preço, com vigência até 08/09/2023, nos Termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes firmaram entre si, em 08/09/2022, a ata de registro de preço nº 030/2022, visando a futura **prestação de serviços com a locação, montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de estrutura temporárias a serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura** na sede e zona rural deste município - LOTE 001 E 002 para atender as necessidades deste município, com vigência de 12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista o pedido de rescisão feita pela empresa alegando a grande demanda que a mesma tem junto a outros municípios e a necessidade de realizar um novo processo para a futura prestação de serviços, resolveram de comum acordo, rescindi-lo nesta data, sem que assista às partes qualquer direito a indenização, dando-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do Contrato ora rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for, com base no Art. 79, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e previsto na clausula 9ª do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca em Teofilândia/Bahia, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Teofilândia, 21 de setembro de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA
Ana Carla Santos de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e Cultura - CONTRATANTE

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANGELO SOM ENTRETENIMENTO EIRELI
MIGUEL ANGELO DIAS FERREIRA – DETENTORA DA ATA SRP

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30